

«Tema 5 – Habitação, Bairros Municipais e Desenvolvimento Local

Subtema: Habitação

DELIBERAÇÃO N.º 330/AML/2019

Recomendação n.º 080/01 (5.ª CP) - Resultante do Parecer da 5.ª Comissão Permanente sobre a Proposta n.º 268/2019, subscrita pela 5.ª Comissão Permanente.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Lisboa pretende candidatar-se a uma linha de financiamento de um programa da Administração Central do Estado, o 1.º Direito;

O 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, como vimos anteriormente, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;

A competência para elaborar e propor a política de habitação e desenvolvimento, bem como para programar a manutenção, conservação, construção, reconstrução e reabilitação dos fogos municipais está delegada na Vereadora Paula Marques;

Assim, a presente Proposta, agora em apreciação na 5.ª Comissão Permanente, não carece de aprovação legal desta Assembleia Municipal, nem tão pouco da Câmara Municipal, sendo, portanto, de elogiar a postura da Vereadora em dar amplo conhecimento deste importante instrumento de governação da cidade, bem como de o colocar à apreciação, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal de Lisboa;

A Câmara Municipal identificou e apresenta, na presente proposta, as situações passíveis de serem financiadas;

A Estratégia Local de Habitação assume, uma vez mais, a habitação como uma prioridade municipal e pretende aproveitar uma oportunidade de financiamento, com as vicissitudes inerentes a um programa de índole nacional, mas no qual Lisboa partilha de parte dos problemas e pode retirar inúmeros proveitos, em linha com os 3 objetivos gerais da estratégia;

Reputa-se ainda de particular importância a votação por maioria, apenas com a abstenção do PCP, em reunião de Câmara;

A Assembleia deliberou (Recomendar à CML que):

“Dê, periodicamente, conhecimento à Assembleia Municipal de Lisboa da evolução e execução deste programa.”

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/012579,000421/index.htm>).